

consoante com o Processo Administrativo n. 13527/2021-57.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 24.444,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 74, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e a SIRPHA - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 13527/2021-57.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 394.285,71 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 75, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81925/2020-42.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 24.586,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED 4056.

**VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Enéas de Andrade Barbosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 38/2021 DATA: 15/06/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min.Minas de Energia	Transf. Constiucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	12.763,77
<b>TOTAL</b>					<b>12.763,77</b>

**Pedro Pedrossian Neto**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EDITAL n. 08/2019-15**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 08/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 5.600, de 11 de junho de 2019, CONVOCAM** candidatos

aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas**, de pessoal aprovado na função de **MERENDEIRO**, para **substituição de ex-contratados desligados no período**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes;
- No dia da orientação será informado ao candidato a data, o horário e o local para os selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - Declaração de não acúmulo de função ou emprego público ou de acumulação lícita de cargo público (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação).
  - Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
  - Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP (pode ser impresso pela Internet);
  - Título de Eleitor com Identificação Biométrica;
  - Comprovante de Endereço Residencial;
  - Comprovante de Escolaridade correspondente;
  - Uma fotografia 3x4;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
  - Certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
  - Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco - Agência da PMCG;
  - Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental para atuar na função;
  - Certidão de Distribuição de 1º grau expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
  - Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
  - Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
  - E - Social - Pesquisar no GOOGLE - CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL e Imprimir o formulário - Consulta Qualificação Cadastral - Resultado. No campo Mensagem deve constar - "Os dados estão corretos".
- O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
- Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
  - Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
  - Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
  - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão

**ELZA FERNANDES**

Secretária Municipal de Educação